



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, teve lugar no Salão Nobre desta Junta de Freguesia a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola convocada por Edital e ofício – convocatória, ambos de dezoito de setembro de dois mil e dezoito. -----

PRESENCAS: Compareceram a esta sessão os Senhores: ANA ISABEL RAPOSO FILIPE, ISABEL MARIA RODRIGUES COLAÇO BRANCO, HELENA MARIA COSTA DE SÁ BAIOA, ILIDIO ROSA CONDUTO, DANIEL FILIPE PERDIGÃO VELHINHO, LUIS MIGUEL BRAZ MORAIS COSTA, CÉLIA MARIA NOBRE DO NASCIMENTO COSTA E MANUEL SEQUEIRA GONÇALVES. -----

FALTAS: Não compareceu à sessão a Senhora, MARIA FERNANDA CAVACO VERÍSSIMO, tendo a mesma justificado a sua falta, por motivos de saúde. -----

ORDEM DE TRABALHOS -----

Após aberta a sessão e registadas as presenças e as faltas, o Sr. Presidente da Assembleia procedeu à leitura do Edital onde consta a respetiva ordem de trabalhos: ----

1 – Período de antes da ordem do dia; -----

2 – Celebração de Protocolo com ACOS; -----

3 – Apreciação da Informação do Presidente da Junta, acerca da atividade desta;--

4 – Fiscalização dos atos da Junta;-----

5 – Período de intervenção do Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1– Aprovação da ata da sessão de 18 de Abril e 27 de Junho de 2018 -----

Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 57 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da reunião realizada no dia 18 de abril de dois mil e dezoito. -----

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria, com cinco votos a favor e três votos contra, tendo os eleitos da CDU apresentado um documento onde justificam a não aprovação da referida ata, que ira fazer parte integrante desta ata. -----

Nos mesmos termos foi colocada à votação a ata da reunião de 27 de junho, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM ACOS -----

Foi presente a proposta de protocolo a celebrar com a ACOS – Associação de Agricultores do Sul, com o seguinte teor: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**Entre A ACOS - Associação de Agricultores do Sul e a JUNTA DE FREGUESIA
DE MÉRTOLA**

A ACOS – Associação de Agricultores do Sul, com sede na R.Cidade de S. Paulo, Apartado 296, Código Postal 7801-904 Beja, representada pelo seu Presidente da

Direção, Rui Manuel Inácio Garrido e a **Junta de Freguesia de Mértola** com sede na **Avenida Aureliano Mira Fernandes nº 4 em Mértola**, Código Postal **7750-320 Mértola**, representada pelo seu **Presidente, Luís Miguel Martins Madeira dos Santos**, estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

CLÁUSULA SEGUNDA

As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente:

- a) atividades no domínio da formação profissional;
- b) utilização de equipamentos e espaços;
- c) outras medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As ações de colaboração a desenvolver poderão ser objeto de um Contrato de Prestação de Serviços, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes.

CLÁUSULA QUARTA

O protocolo vigora desde a data de assinatura e será prorrogado automaticamente, podendo vir a ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data de termo, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.”-----

O Senhor Presidente da Junta explicou que o papel da Junta nesta parceria com a ACOS é basicamente a cedência de algum espaço necessário para a realização das formações, bem como a divulgação das mesmas junto dos habitantes da nossa freguesia. -----

Foi o documento submetido à votação sendo aprovado por maioria com cinco votos a favor e três abstenções. -----

3 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, ACERCA DA ACTIVIDADE DESTA -----

Foi presente a informação periódica elaborada pelo Senhor Presidente da Junta nos termos do art.º 9º, nº2, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 Setembro, que relata a atividade desenvolvida desde o dia 27 de Setembro, ate à data de hoje, da qual faz parte o balancete para avaliação da situação financeira da autarquia. -----

Pedi a palavra o membro Sr. Luís Costa, onde referiu que, pelo que tem constatado a freguesia encontra-se razoavelmente limpa, no entanto a vila está péssima a nível de limpeza urbana. Disse ainda que sabe que essa é uma competência municipal, no entanto acha que a Junta de Freguesia deveria fazer pressão junto da Câmara, no sentido desse serviço ser melhorado em toda a vila, incluindo a localidade de Além Rio. -----

Salientou ainda o Sr. Luís Costa que a localidade de Além Rio se encontra cheia de ervas e com falta de limpeza em toda a envolvente. Disse também que como todos sabem aquela localidade recebe diariamente muitos turistas e é uma pena os mesmos defrontarem-se com toda esta falta de limpeza e cuidado por parte das entidades responsáveis. -----

O Senhor Presidente da Junta diz ter conhecimento da situação e informa que o município se encontra com bastante falta de pessoal nessa área. -----

**Ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola, realizada em 18
de abril de 2018**

Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Mértola, votam contra a aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola, realizada no dia 18 de abril de 2018, dado que mesmo nesta Assembleia os eleitos da CDU solicitaram informação acerca do Gabinete de Desporto e Cultura, mediante a situação dos dois estagiários integrados neste gabinete. Atendendo que o teor da ata sobre este assunto não reflete o que foi de facto falado (O Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou que os jovens estariam ao serviço desta junta de freguesia, ao abrigo de um acordo feito particularmente entre este e os jovens, até que as candidaturas fossem aprovadas ou não, ou seja de uma forma precária) e não deixa claro como estavam integrados e remunerados os referidos estagiários, somos forçados a não aprovar a referida ata.

Mértola, 27 de setembro de 2018

Os membros da Assembleia de freguesia pela CDU

Celina Maria Nobre N. Costa
